



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA

REGULAMENTO TÉCNICO 2026

CATEGORIA DRAGSTER LIGHT – DL

1) DEFINIÇÃO:

- a) Participam desta categoria veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, com motores de no máximo 8 (oito) cilindros.
- b) Admitidos somente veículos específicos para a categoria como definido nos itens seguintes.

2) HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos protótipos de livre procedência. A vistoria técnica fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção.
- b) A denominação desta categoria será **Dragster Light**.

3) PESO MÍNIMO:

- a) O peso mínimo para carros desta categoria será de:
 - **600 kg** (seiscentos quilos) para carros 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.
 - **750 kg** (setecentos e cinquenta quilos) para carros 6 (seis) cilindros.
 - **850 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para carros 8 (oito) cilindros de modelo Top.
 - **900 kg** (novecentos quilos) para carros de modelo Funny Car.

4) MOTOR:

- a) As capacidades volumétricas destes motores não podem ultrapassar 410 (quatrocentos e dez) polegadas cúbicas, devendo ser, nesse caso, o bloco tipo “Small Block”, em ferro ou alumínio.
- b) Liberado o uso de bloco tipo “Big Block” com o volume que não ultrapasse 572 (Quinhentos e setenta e duas) polegadas cúbicas, fabricado em ferro fundido, porém deverá ser aspirado, podendo ser utilizado como sobre alimentação até 2 (dois) kit’s de óxido nitroso de até 3 (três) estágios. Permitido o uso de no máximo 3 (três) solenoides, e a soma de todos não poderá ultrapassar 750hp.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

- c) Para o solenoide de 500 HP será obrigatório a instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenoides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenoide) com um orifício de 3.175mm (milímetros), para conferência da vistoria.
- d) Para o solenoide de 250 HP será obrigatório a instalação de um giclê (restritor de gás) na entrada dos solenoides (cilindro de gás > mangueira > Giclê Restritor > solenoide) com um orifício de 1.980mm (milímetros), para conferência da vistoria.
- e) Demais alterações são livres.

5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- a) Livre.

6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- a) Livre.

7) CABEÇOTE:

- a) Livre.

8) ALIMENTAÇÃO:

Livre, seguindo as especificações:

a) Para veículos do tipo “Top”, fica liberado o seguinte: Motor 6 seis) cilindros

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo de tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um), podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

Motor 8 (oito) cilindros

O uso de compressor modelo “ROOTS” com tamanho máximo de 8.71 (oito ponto setenta e um), ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

O uso de compressor de modelos “ROOTS”, com tamanho máximo de 14.71 (quatorze ponto setenta e um) para veículos que **não** utilizem injeção de óxido nitroso.

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, ficando **proibido** o uso de injeção de óxido nitroso; os veículos de modelos “sling” serão enquadrados como veículos de modelo Top.

b) Para veículos do tipo “Funny”, fica liberado o seguinte:

Motor 6 (seis) cilindros

O uso de no máximo 2 (duas) turbinas, com injeção de óxido nitroso ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo, podendo ser nacional ou importado, ficando liberado o uso de injeção de óxido nitroso.

Motor 8 (oito) cilindros

O uso de óxido nítrico para veículos que utilizarem compressor de modelo "ROOTS" com tamanho máximo de 10.71 (dez ponto setenta e um); ou o uso de no máximo 1 (um) supercharger ou compressor centrífugo, podendo ser nacional ou importado, com injeção de óxido nítrico.

O uso de compressor de qualquer tipo ou modelo para veículos que **não** utilizem injeção de óxido nítrico.

O uso máximo 2 (duas) turbinas, ficando **proibido** o uso de injeção de óxido nítrico.

c) Nesta categoria é permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

9) ESCAPAMENTO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

10) SUSPENSÃO:

- a) Livre.

11) TRANSMISSÃO:

- a) Livre.

12) EMBREAGEM:

- a) Livre.

13) RODAS E PNEUS:

- a) Livre.

14) SISTEMA DE FREIO:

- a) Livre.

15) CARROCERIA E CHASSI:

- a) Estrutura tubular, carenada ou não.
- b) A "gaiola de proteção" deve fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8,0cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado. c) Vide Regras Gerais.

16) SISTEMA ELÉTRICO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.



17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) Livre.

19) SEGURANÇA:

Vide Regras Gerais.

- a) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "ROOTS".
- b) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo "cordura" ou balístico nos compressores do modelo "PSI"/"SCREW".

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

Comissão Nacional de Arr., Drift e Track Day

Fabio Felix Pascoal
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br